

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -
FMPES**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

JUNHO 2023

Gerência de Contabilidade - GECONT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em Real R\$)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao 1º semestre de 2023.

I- O FMPES

O FMPES foi criado pelo art. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 1989, a qual foi revogada pela Lei nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, que foi regulamentada pelo Decreto nº 23.994, de 2003 e suas alterações.

Tem como objetivo precípuo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante à viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e à disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (vide item Parceria - III – 1.2) para desenvolver ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

II- PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Dentre as ações realizadas no 1º semestre de 2023, destacamos:

1. Desempenho Estratégico

1.1 Gestão de Produtos e Serviços: No 1º semestre de 2023 a AFEAM deu continuidade ao Plano **+Crédito Amazonas** com o objetivo de financiar as atividades produtivas dos setores primário, secundário e terciário. O referido Plano utiliza recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES.

No âmbito da administração do crédito, nesse 1º semestre de 2023, com objetivo de facilitar aos clientes que estão com dificuldades em cumprir com pagamentos das parcelas e tem interesse em repactuar suas dívidas, a AFEAM continuou a disponibilizar a ferramenta que viabiliza a renegociação on-line, assim como promoveu ação de cobrança nos municípios do interior visando a recuperação de créditos vencidos.

1.2 Parcerias: A AFEAM contou com diversos parceiros técnicos na operacionalização dos programas de crédito:

- a) SEBRAE – Parceiro Técnico que atua na orientação aos clientes quanto a formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários;
- b) IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Parceiro Técnico que atua na formalização de projetos do setor primário;
- c) FPS – Fundo de Apoio de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – Parceiro Técnico que atua na formalização de proposta do Programa Crédito Solidário, beneficiando as pessoas com risco social, por meio de financiamento de micro atividades produtivas;
- d) SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Parceiro Técnico que atua na divulgação do Programa de Microcrédito AFEAM e no direcionamento dos egressos de seus respectivos cursos de capacitação;
- e) CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Parceiro Técnico que atua na divulgação e orientação dos seus alunos finalistas quanto a formalização de propostas de financiamentos dos setores secundários e terciários;
- f) CIAMA – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Parceiro Técnico que atua na orientação e formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário;
- g) JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas – Parceiro Técnico que atua na disponibilização de informações e documentos que constam em seu banco de dados;
- h) SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social - Parceiro Técnico que atua na formalização de propostas do Crédito Rosa, beneficiando mulheres Empreendedoras (autônomas e microempreendedoras individuais - MEI);
- i) SEJUSC - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - Parceiro Técnico que atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para o idoso empreendedor e pessoas com deficiência, por meio do Programa de Microcrédito AFEAM, que desenvolvem atividades produtivas nos setores secundário e terciário;
- j) SEPROR - Secretaria de Estado da Produção Rural - Parceiro Técnico que é responsável pela política de desenvolvimento no setor primário nos programas: Procálcario, Promecanização e Mais Manejo Florestal nos quais todos os projetos são elaborados pelo IDAM; e
- k) SEDECTI/SETEMP - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Parceiro Técnico que por meio da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo – SETEMP atua na orientação e formalização de propostas para artesãos, desempregados, autônomos e microempreendedores individuais – MEI.

2. Desempenho Operacional: Comparativo 1º semestre 2022 e 2023

2.1 Financiamentos concedidos

Aplicação Espacial do Recurso

Quadro 1

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Capital	1.264	1.344	16.639.484	38.680.068	27,26	30,06	3.792	4.032
Interior	5.557	6.938	44.396.430	89.977.361	72,74	69,94	16.671	20.814
TOTAL	6.821	8.282	61.035.914	128.657.429	100,00	100,00	20.463	24.846

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

Conforme demonstrado no Quadro 1, a AFEAM aplicou 69,94% dos recursos no interior do Estado, cumprindo, dessa forma, o que determina a Lei Estadual nº 2.826, de 2003, quanto ao percentual que deve ser aplicado no interior do Estado (60% dos recursos destinados).

Aplicação por Setor Econômico

Quadro 2

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Primário	594	645	9.097.093	13.397.962	14,90	10,41
Secundário	248	129	1.668.716	2.619.414	2,74	2,04
Terciário	5.979	7.508	50.270.105	112.640.053	82,36	87,55
TOTAL	6.821	8.282	61.035.914	128.657.429	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No 1º semestre de 2023, conforme evidenciado no quadro 1, a AFEAM realizou 8.282 financiamentos com recursos do Fundo, no valor total de R\$128.657,429, sendo 1.344 operações de crédito na capital, no montante de R\$ 38.680.068 (30,06%) e 6.938 operações de crédito no interior do Estado, no montante de R\$ 89.977.361 (69,94%), financiamentos estes direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, Profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação Espacial - Microcrédito

Quadro 3

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Capital	1.186	1.025	9.278.625	8.933.402	24,56	15,84	3.558	3.075
Interior	4.749	5.806	28.498.620	47.480.126	75,44	84,16	14.247	17.418
TOTAL	5.935	6.831	37.777.245	56.413.528	100,00	100,00	17.805	20.493

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Quadro 4

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Secundário	242	115	1.413.013	923.654	3,74	1,64
Terciário	5.693	6.716	36.364.232	55.489.874	96,26	98,36
TOTAL	5.935	6.831	37.777.245	56.413.528	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

Referente ao Programa do Microcrédito, conforme quadro 3, no 1º semestre de 2023 a AFEAM realizou 6.831 financiamentos com recursos do Fundo, no valor total de R\$56.413.528, sendo 1.025 operações de crédito na capital, no montante de R\$ 8.933.402 e 5.806 operações de crédito no interior do Estado, no montante de R\$ 47.480.126, financiamentos estes direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

2.2 Administração de Crédito: A AFEAM faz o acompanhamento dos projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização para trazer o cliente à adimplência. No decorrer do 1º semestre de 2023, como resultado de todos os esforços empreendidos para retorno dos recursos aplicados, temos:

- Renegociações:** foram renegociadas 2.411 operações, no valor total de R\$17.614.567, representando aumento de 23,64% em relação a 2022 (R\$14.246.643).
- Retorno de Financiamento:** Do valor inicialmente orçado no Planejamento Estratégico (R\$ 84.355.000), foi recebido R\$57.122.398, correspondendo 67,72% do total previsto. Comparativamente a 2022, R\$53.757.961, representa um aumento de 6,26% (R\$3.364.437); e

- c) **Arrecadação:** Do valor inicialmente previsto no Planejamento Estratégico (R\$169.998.000), foi recebido R\$ 164.960.981, correspondendo 97,04% do total previsto. Comparativamente a 2022, R\$ 148.801.252, representa um aumento de 10,86% (R\$16.159.729).

3. Desempenho Econômico-Financeiro

Ao término do 1º semestre de 2023, o FMPES apresentou resultado negativo de R\$48.450.180, com aumento de 86,67% em relação a 2022 (R\$ 25.955.019), justificada, principalmente pelo aumento de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

III- AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas pelo apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado, sendo o agente indutor do fomento por meio de financiamento às atividades produtivas utilizando o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos.

De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos aos acionistas da AFEAM, às autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos parceiros IDAM, SEBRAE/AM, FPS, SENAC, CETAM, CIAMA, JUCEA, SEAS, SEJUSC, SEPROR e SEDECT/SETEMP pelo harmônico trabalho, assim como aos colaboradores da Instituição pela dedicação e comprometimento com a Agência, e sobretudo à população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Presidente do Comitê de Administração do FMPES

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

CNPJ: 34.102.647/0001-46

Lei Estadual nº 2.826 de 29/09/2003 e Decreto Estadual nº 23.994 de 29/12/2003

(valores expressos em Real - R\$)

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em Real - R\$			
	nota	JUNHO 2023	JUNHO 2022
ATIVO CIRCULANTE		312.802.739	313.938.958
Disponibilidades	3.c; 4; 5	146.127.002	162.058.185
Aplicações Financeiras	3.c; 4; 5	1.476.823	1.476.823
FMPES Especial		1.476.823	1.476.823
Operações de Crédito	3.e; 6	164.531.400	149.797.162
Aplicação na Capital		51.646.129	52.336.465
Aplicação no Interior		134.079.348	110.985.995
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(21.194.077)	(13.525.298)
Outros Créditos	3.f; 6	402.014	399.181
Devedores Diversos		1.468	1.468
Devedores por Conta de Valores e Bens		400.546	397.713
Outros Valores e Bens	3.g; 7	265.500	207.607
Bens Não de Uso Próprio		41.579.261	41.521.261
(Prov. Para Desvalorização)		(41.313.761)	(41.313.654)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		165.689.060	111.681.041
Aplicações Financeiras	3.c; 5	9.800.737	11.411.817
FMPES Especial		9.800.737	11.411.817
Operações de Crédito	3.e; 6	155.097.935	99.047.319
Aplicação na Capital		47.721.294	33.170.257
Aplicação no Interior		111.650.218	69.851.712
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(4.273.577)	(3.974.650)
Outros Créditos	3.f; 6	790.388	1.221.905
Devedores por Conta de Valores e Bens		790.388	1.221.905
TOTAL ATIVO		478.491.799	425.619.999

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em Real - R\$			
	nota	JUNHO 2023	JUNHO 2022
PASSIVO CIRCULANTE		27.775	28.605
Outras Obrigações	3.i; 8	27.775	28.605
Obrigações a Pagar		27.775	28.605
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		478.464.024	425.591.394
Capital Social	9.a	1.397.899.041	1.239.865.167
Lucros (Prejuízos Acumulados)	9.b	(919.435.017)	(814.273.773)
TOTAL PASSIVO		478.491.799	425.619.999

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Em Real - R\$			
		JUNHO 2023	JUNHO 2022
RECEITAS	nota	26.812.904	21.380.521
Receitas Operacionais		26.708.764	21.225.985
Receitas de Financiamentos	11.a	15.799.761	9.341.766
Receitas Financeiras	11.b	1.066.284	960.980
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		1.542.655	7.010.335
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	8.290.002	3.904.673
Outras Receitas Operacionais	11.e	10.062	8.231
Receitas Não Operacionais		104.140	154.536
Outras	11.g	104.140	154.536
DESPESAS		(75.263.084)	(47.335.540)
Despesas Operacionais		(75.263.084)	(46.981.847)
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(28.322.211)	(25.298.139)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(45.596.976)	(20.693.600)
Outras	11.f	(1.343.897)	(990.108)
Outras Despesas		-	(353.693)
Outras	11.g	-	(353.693)
Lucro Líquido (Prejuízo)		(48.450.180)	(25.955.019)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Em real - R\$				
EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 01/01/2022		1.177.473.673	(788.318.754)	389.154.919
1 – Arrecadação	3.k e 10	148.801.252	-	148.801.252
2 – Repasses	3.k e 10	(86.409.758)	-	(86.409.758)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período		-	(25.955.019)	(25.955.019)
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30/06/2022		1.239.865.167	(814.273.773)	425.591.394
Mutações do Período		62.391.494	(25.955.019)	36.436.475
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 01/01/2023		1.315.064.415	(870.984.837)	444.079.578
1 – Arrecadação	3.k e 10	164.871.570	-	164.871.570
2 – Repasses	3.k e 10	(82.036.944)	-	(82.036.944)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período		-	(48.450.180)	(48.450.180)
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30/06/2023		1.397.899.041	(919.435.017)	478.464.024
Mutações do Período		82.834.626	(48.450.180)	34.384.446

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
MÉTODO INDIRETO		
Em real - R\$		
	JUNHO 2023	JUNHO 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido (Prejuízo)	(48.450.180)	(25.955.019)
Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)		
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	45.596.976	20.693.600
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(8.290.002)	(3.904.600)
Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(11.143.206)	(9.166.092)
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(82.768.679)	(15.199.692)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	216.715	287.295
(Aumento) Redução em Outros Créditos	58.000	1.468
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	82.834.626	62.391.494
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(1.225)	(14.629)
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais	339.437	47.463.000
Alienação (baixa) de Ativo Financeiro Mantido para Venda	-	155.535
Aquisição de Ativo Financeiro Mantido para Venda	(58.000)	(55.601)
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	805.540	805.540
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos	747.540	905.474
Aumento (Redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	(92.579)
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Financiamento	-	(92.579)
Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa	(10.056.229)	39.109.803
Início do Período	157.660.055	124.425.205
Fim do Período	147.603.826	163.535.008
Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa	(10.056.229)	39.109.803

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 30 DE JUNHO DE 2023**

Valores expressos em Real (R\$)

NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual nº 2.826, de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

- a) o Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são originários de: I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.
- b) O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I- 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II- 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social, sendo que essa parte é repassada mensalmente à Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) O Art. 34-A, § 3º, estabelece que os recursos citados no inciso VI, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente execução de programas de financiamento aos setores produtivos; Subvenção ao investidor-anjo em empresas que tenham por finalidade a identificação de problemas e a busca de soluções inovadoras na gestão pública, no percentual de até 10% do valor investido, limitado a R\$30.000,00; participação em *crowdfunding* de projetos de interesse da coletividade apresentados por startups, assim reconhecidas na forma da lei, no valor máximo de R\$5.000,00, vedada a participação em mais de um projeto da mesma empresa; convênios com entidades públicas e privadas para destinar recursos a incubadoras ou aceleradoras de startups no âmbito do Estado do Amazonas, no limite de até R\$200.000,00, por incubadora, por semestre;
- d) O Art. 34-A, § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de startups;), será recolhida pelas empresas na conta do FMPES, mantida pela AFEAM no Banco depositário conveniado.
- e) O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de startups, e às

atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais, microempresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias e de seguro de crédito e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibir a aplicação de recursos a fundo perdido.

- f) O art. 35, parágrafo único, estabelece que as operações de crédito do FMPES de valor até R\$5.000,00 terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.
- g) O Art. 36 e seu parágrafo único, estabelecem que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES às pessoas físicas e às pessoas jurídicas de micro e pequeno porte, dos setores industrial, agroindustrial, comercial, agropecuário e afins, e de prestação de serviços, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos, e ainda as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem na categoria de startups, na forma da lei.
- h) O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.
- i) O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 12 (doze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados conforme Decreto Estadual nº 39.705, de 2018: Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS; II - 05 (cinco) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Centro da Indústria do Estado do Amazonas – CIEAM; Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- j) O Art. 39, incisos I a IV, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 23/08/2023 foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) **Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$), desconsiderando as frações de centavos

b) **Reconhecimento do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c) **Disponibilidades**

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base em 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143, de 2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM.

d) **Aplicação Financeira FMPES Especial:**

Tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada aos financiamentos do setor primário e 35% às operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência.

e) **Operações de Crédito**

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados “*pro-rata*” dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

f) **Outros Créditos**

Devedores por Compra de Valores e Bens: bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito.

Devedores Diversos: São demonstrados pelos valores de realização.

g) **Outros Valores e Bens**

Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

h) **Obrigações por Empréstimos e Repasses**

São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.

i) **Outras Obrigações Diversas**

São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis.

j) **Taxa de Administração**

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 23.994, de 2003, regulamenta no Art. 55, § 2º, que para efeito de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

k) **Arrecadação e Repasse**

Os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Capital/Transferências do Exercício (Participação de Empresas Incentivadas) e os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta.

l) **Eventos Subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	Junho 2023	Junho 2022
Disponibilidades	146.127.003	162.058.185
Aplicações Financeiras	1.476.823	1.476.823
Total	147.603.826	163.535.008

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	Junho 2023	Junho 2022
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	28.481.944	27.682.556
Em Trânsito – Retorno	9.260.977	9.511.726
Investimento Social	2.496	13.064.249
Aplicação na Capital	108.381.585	111.799.653
FMPES Especial	11.277.560	12.888.641
Total	157.404.562	174.946.825

NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS CRÉDITOS

a. **Composição por Tipo de Operação**

	Junho 2023		Junho 2022	
Operações de Crédito	Saldo	%	Saldo	%
Financiamento: Indústria, Comércio e Serviço	276.004.193	79,98%	211.731.787	79,50
Financiamento: Rural	69.092.796	20,02%	54.612.642	20,50
Subtotal	345.096.989	100	266.344.429	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(25.467.654)		(17.499.948)	
Total Operações de Crédito	319.629.335		248.844.481	

Outros Créditos	Saldo	%	Saldo	%
Outros Créditos	1.190.934		1.619.618	
Subtotal	1.190.934	100	1.619.618	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	-		-	
Total Outros Créditos	1.190.934		1.619.618	
Subtotal Operações de Crédito	345.096.989		266.344.429	
Subtotal Outros Crédito	1.190.934		1.619.618	
Total Financiamento	346.287.923		267.964.047	
Subtotal Prov Créd. Liq. Duvidosa - Operações de Crédito	(25.467.654)		(17.499.948)	
Subtotal Prov Créd. Liq. Duvidosa - Outros Crédito	-		-	
Total Prov Créd. Liq. Duvidosa - Financiamento	(25.467.654)		(17.499.948)	

b. Composição por Atividade Econômica

Atividade	Junho 2023		Junho 2022	
	Saldo R\$	Provisão R\$	Saldo R\$	Provisão R\$
Indústria	16.627.851	(737.366)	17.555.726	(1.492.672)
Comércio	187.634.735	(12.349.955)	139.172.363	(8.466.559)
Serviço	71.741.607	(5.105.463)	55.003.698	(3.636.910)
Rural	69.092.796	(7.274.870)	54.612.642	(3.903.807)
Outros Créditos	1.190.934	-	1.619.618	-
Total	346.287.923	(25.467.654)	267.964.047	(17.499.948)

c. Composição por Vencimento

Atividade	Junho 2023				Junho 2022
	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	
Indústria	1.778.760	4.117.399	10.731.692	16.627.851	17.555.726
Comércio	32.912.786	78.700.454	76.021.495	187.634.735	139.172.363
Serviço	12.356.687	28.613.120	30.771.800	71.741.607	55.003.698
Rural	8.649.642	18.596.629	41.846.525	69.092.796	54.612.642
Outros Créditos	110.667	289.879	790.388	1.190.934	1.619.618
Total	55.808.542	130.317.481	160.161.900	346.287.923	267.964.047

d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco	Junho 2023				Junho 2022	
	%	Normal	Vencidas	Total	Saldo	Provisão
Nível A	0	297.402.820	-	297.402.820	230.291.631	-
Nível B	33	303.753	25.095.845	25.399.598	25.435.839	(8.393.827)
Nível C	66	97.270	18.725.434	18.822.704	9.207.226	(6.076.769)
Nível D	100	208.158	4.454.643	4.662.801	3.029.351	(3.029.352)
Total		298.012.001	48.275.922	346.287.923	203.577.230	267.964.047

e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	Junho 2023	Junho 2022
Transferência para prejuízos	41.995.265	11.147.129
Constituição de Provisões	45.596.976	20.693.600
Reversão de Provisões	8.290.002	3.904.673

NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS

ANVMV	Junho 2023	Junho 2022
ANFMV/Imóveis	41.378.471	41.320.471
ANFMV/Máquinas e Equipamentos	93.878	93.878
ANFMV/Outros	106.912	106.912
Subtotal	41.579.261	41.521.261
(-) Prov Desvalorização	(41.313.761)	(41.313.654)
Total ANFMV	265.500	207.607

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem. Nesse 1º semestre/2023, não houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens.

NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composição	Junho 2023	Junho 2022
Publicação	17.475	20.671
Auditoria Externa	10.300	7.934
Total	27.775	28.605

NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas, diminuído dos valores repassados para Investimento Social (retroalimentação/Investimento Social Líquido). No 1º semestre/2023, o crescimento do Capital do Fundo foi de 12,74%, se comparado ao mesmo período de 2022.

Capital	Junho 2023	Junho 2022
Participação de Empresas Incentivadas	1.370.753.747	1.212.719.873
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.394	26.591.394
Total	1.397.899.041	1.239.865.167

b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	Junho 2023	Junho 2022
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(870.984.837)	(788.318.754)
Prejuízo Acumulado do Período	(48.450.180)	(25.955.019)
Total	(919.435.017)	(814.273.773)

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de “*Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.*”, ressaltando os seguintes fatores no resultado do 1º semestre/2023: a retroalimentação (arrecadação crescente) do Fundo, com aumento

de 13,03%, vide nota 9.a; o aumento das receitas de financiamento na ordem de 69,13%, vide nota 11.a; o aumento taxa de administração na ordem de 11,95%, vide nota 11.c; aumento das provisões e ajustes patrimoniais na ordem de 120,34%, vide nota 11.d.

c. **Ajuste de Períodos Anteriores**

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse 1º semestre de 2023.

NOTA 10. ARRECADAÇÃO E REPASSE

	Arrecadação	2023 Repasse	Investimento Líquido	Arrecadação	2022 Repasse	Investimento Líquido
Janeiro	22.686.399	13.839.866	8.846.533	21.631.537	12.263.350	9.368.187
Fevereiro	27.489.566	11.343.199	16.146.367	20.967.203	14.353.641	6.613.562
Março	27.087.659	13.744.784	13.342.875	24.840.619	12.244.636	12.595.983
Abril	32.594.817	13.543.829	19.050.988	27.570.143	21.330.052	6.240.091
Maior	26.531.185	16.297.418	10.233.767	26.109.193	12.426.202	13.682.991
Junho	28.481.944	13.267.848	15.214.096	27.682.557	13.791.877	13.890.680
Total	164.871.570	82.036.944	82.834.626	148.801.252	86.409.758	62.391.494

NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

a. **Receitas de Financiamento**

	Junho 2023	Junho 2022
Indústria	488.769	590.957
Comércio	5.037.164	4.183.751
Serviço	1.976.218	1.689.616
Rural	1.079.477	740.773
Crédito Compensado	7.218.133	2.136.669
Total	15.799.761	9.341.766

b. **Receitas Financeiras**

	Junho 2023	Junho 2022
Investimento Social	1.051	71.077
Aplicação na Capital	1.065.233	889.903
Total	1.066.284	960.980

c. **Taxa de Administração AFEAM**

	Junho 2023	Junho 2022
Janeiro	4.512.062	4.131.216
Fevereiro	4.603.491	4.148.008
Março	4.672.285	4.204.093
Abril	4.784.491	4.212.331
Maior	4.821.452	4.277.011
Junho	4.928.430	4.325.480
Total	28.322.211	25.298.139

d. **Provisão e Ajustes Patrimoniais**

	Junho 2023	Junho 2022
Financiamentos (Crédito Compensado)	45.596.976	20.693.600
Total	45.596.976	20.693.600

e. Outras Receitas Operacionais

	Junho 2023	Junho 2022
Outras Rendas Operacionais / Outras	10.062	6.703
Recuperação de Encargos e Despesas	-	1.528
Total	10.062	8.231

f. Outras Despesas Operacionais

	Junho 2023	Junho 2022
Auditoria	2.300	8.635
Despesas Judiciais	60.983	44.408
Publicação	33.186	20.992
Gastos Imóveis (gastos diversos ANFMV)	391.885	-
Descontos/Abatimentos Concedidos	700.426	779.208
Anistia	72.549	94.674
Outras receitas	82.568	42.191
Total	1.343.897	990.108

No 1º semestre de 2023, foi registrado a título de Despesa Operacional/Anistia o valor de R\$ 72.549 (R\$ 94.674 em 2022), relacionados aos saldos residuais de operações enquadradas nas Leis Estaduais nº 3.037, de 2006, nº 3.099, de 2006 e nº 3.272, de 2008.

g. Outras Receitas Não Operacionais e Outras Despesas Não Operacionais

Outras Receitas	Junho 2023	Junho 2022
Lucro na Alienação de Valores e Bens	-	39.231
Outros Créditos	104.140	115.305
Total	104.140	154.536

Outras Despesas	Junho 2023	Junho 2022
Prejuízo na Alienação de Valores e Bens	-	6.773
Gastos Diversos ANFMV	-	346.920
Total	-	353.693

A partir de 2023, os gastos diversos com Ativos não Financeiros Mantidos para Venda serão registrados no grupo Outras Despesas Operacionais (nota 11.f). Registrando que até o exercício de 2022, as contabilizações eram realizadas em Outras Despesas não Operacionais (nota 11.g).

NOTA 12. OUTROS EVENTOS

- a) Alteração na metodologia de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES.**



A partir de outubro de 2023, será adotada nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, de acordo com a Lei Estadual nº 2826, de 2013. Tal mudança implicará um aumento de receita financeira para o Fundo no valor estimado de R\$ 2.431.000 no exercício 2023.



Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor-Presidente da AFEAM e
Presidente do Comitê de Administração
do FMPES



João Batista Silva Tavares
Diretor de Crédito da AFEAM



Cristina Coelho da Silva
Diretora de Administração da AFEAM



Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3



**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2023

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Diretores e Administradores do

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

Manaus/AM

Prezados Senhores,

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** em 30 de junho de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **Fundo**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Principais Assuntos de Auditoria

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Para cada assunto abaixo, há descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar dos assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Agência.

3.1) Provisão para perdas sobre as operações de crédito

Para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Fundo classifica suas operações de crédito em 4 níveis de risco, de “A” a “D” em ordem alfabética crescente de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico-financeira e grau de endividamento. Aludido julgamento é significativo para fins da determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, mediante a aplicação de metodologia e processos que utilizam várias premissas, incluindo, entre outros, informações prospectivas e critérios para determinação de aumento ou redução significativa no risco de crédito. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 6, em 30 de junho de 2023, o saldo bruto da carteira expandida sujeita ao risco de crédito é de R\$ 346.287.923, para o qual foi constituída provisão para perdas de créditos esperadas de R\$ 25.467.654. Consideramos esse assunto/procedimento como significativa em função: (i) da relevância do saldo de crédito de clientes e recebíveis, sujeitas à avaliação de perda; (ii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iii) do julgamento aplicado pela Administração em relação à atribuição do nível de provisão por operação; (iv) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros.

✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Efetuamos uma releitura dos controles internos implementados a fim de atualizarmos-nos em relação ao desenho, funcionamento e níveis de *compliance* aportados aos processos mais relevantes relacionados: (i) ao processo de aprovação, registro e liberação das operações sujeitas ao risco de crédito; (ii) análise das políticas, procedimentos e manuais internos desenvolvidos para fins da documentação das metodologias estabelecidas; (iii) a avaliação, com o apoio de especialistas, acerca da aplicação das metodologias tanto quantitativa quanto qualitativamente, além da avaliação das premissas e demais informações determinadas pela administração para fins de estimativa dos valores de perdas esperadas em operações sujeitas ao risco de crédito; (iv) a verificação da base documental adotada pela administração para o processo de determinação da provisão para perda esperada; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas de créditos esperadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração, assim como a respectiva divulgação nas notas explicativas nº 3.e e 6 são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

4) Outros Assuntos

4.1) Relatório da Administração

A administração da Agência é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

4.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram objeto de exame de auditoria por nossos auditores, cujo relatório foi emitido em 23 de março de 2023, com opinião não modificada.

5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Agência são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **FMPES**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

eventos ou condições futuras podem levar ao **FMPES** a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança do **FMPES** a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2023.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “AM”


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “AM”

CNAI 1592


Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “AM”

CNAI 4747


Jairo Aires de Sant'Ana

Contador - CRC/MT 015226/O-7 “AM”

CNAI 4187

